Opus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ 40.681.667/0001-11)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Opus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	4
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	9

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e Administradora do
Opus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **Opus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do **Opus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Limitação sobre existência e reconhecimento da contraparte

Conforme nota explicativa nº 4 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui investimento em debêntures conversíveis em ações, emitidas por companhia de capital fechado, no montante de R$ 1.054.161 mil, representando 99,81% de seu patrimônio líquido. Até a emissão deste relatório, não nos foram disponibilizadas as demonstrações financeiras auditadas da emissora das debêntures. Sendo assim, mesmo tendo realizado determinados procedimentos de auditoria, ficamos impossibilitados de avaliar a existência, de possíveis problemas na emissora que poderão impactar nas referidas debêntures do Fundo, os quais, se existentes, poderiam afetar significativamente a carteira do Fundo, seu resultado e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2025. Ainda, não obtivemos acesso aos documentos relativos à custódia das debêntures que o Fundo possuía na referida data. Dessa forma, não foi possível obtermos evidências de auditoria, apropriadas e suficientes, que nos permitissem concluir adequadamente sobre a existência desses investimentos em 31 de dezembro de 2025.

Operação Compliance Zero e Carbono Oculto

As demonstrações financeiras do Fundo não apresentam divulgações relativas à existência de investigações conduzidas pelas autoridades competentes, no âmbito da denominada 'Operação Compliance Zero e Carbono Oculto'. A natureza dessas investigações e o potencial envolvimento de devedores ou membros ligados aos devedores podem expor o Fundo a riscos reputacionais, operacionais e de continuidade. Entendemos que a divulgação desses fatos e de seus possíveis impactos é requerida pelas práticas contábeis aplicáveis e pelas normas da CVM pela Administração e para a adequada compreensão dos riscos do Fundo. A omissão dessa informação contribui para a nossa impossibilidade de concluir sobre a fidedignidade das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

Roberto H. Santini
Contador CRC 1SP-247.963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

OPUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 40.681.667/0001-11
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

	Exercícios findos em: 31/12/25	%PL	31/12/24	%PL
ATIVO	**1.056.242**	**100,00**	**941.861**	**100,00**
Disponibilidades (Nota 17)	**24**	**-**	**-**	**-**
Conta corrente junto administradora	24	-	-	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	**1.056.217**	**100,00**	**941.841**	**100,00**
Títulos públicos federais	2.055	0,19	1.257	0,13
Debentures	1.054.161	99,81	940.580	99,87
Fundos de investimento financeiro	1	-	4	-
Outros valores a receber	**1**	**-**	**20**	**-**
Despesas antecipadas	1	-	20	-
TOTAL DO ATIVO	**1.056.242**	**100,00**	**941.861**	**100,00**
PASSIVO	**25**	**-**	**19**	**-**
Encargos a Pagar	**25**	**-**	**19**	**-**
Taxa de administração (Nota 17)	11	-	19	-
Taxa de gestão (Nota 17)	13	-	-	-
Taxa de custódia (Nota 17)	1	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO	**25**	**-**	**19**	**-**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.056.217**	**100,00**	**941.842**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.056.242**	**100,00**	**941.861**	**100,00**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

OPUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 40.681.667/0001-11
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	31/12/25	31/12/24
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Receitas	**144.503**	**186.228**
Receita com títulos públicos	138	141
Renda sobre debêntures (Nota 4)	144.365	186.087
Despesas (Nota 13)	**(575)**	**(388)**
Despesas com taxa de administração	(145)	(228)
Despesas com taxa de gestão	(88)	-
Despesas com taxa 6,3	(18)	-
Despesas com auditoria	(43)	(28)
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	(211)	(95)
Taxa de fiscalização da CVM	(70)	(37)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**143.928**	**185.840**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

OPUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 40.681.667/0001-11
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	31/12/25	31/12/24
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**143.928**	**185.840**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**143.928**	**185.840**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

OPUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 40.681.667/0001-11

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Valores em Milhares de Reais

	Cotas integralizadas	Reserva de lucros	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**680.032**	**609.488**	**1.289.520**
Amortização de cotas no exercício (Nota 6)	(248.772)	-	(248.772)
Distribuição de resultado no exercício (Nota 8)	-	(284.746)	(284.746)
Resultado do exercício	-	185.840	185.840
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**431.260**	**510.582**	**941.842**
Amortização de cotas no exercício	(11.987)	-	(11.987)
Distribuição de resultado no exercício (Nota 8)	-	(17.566)	(17.566)
Resultado do exercício	-	143.928	143.928
Saldos em 31 de dezembro de 2025	**419.273**	**636.944**	**1.056.217**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

OPUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 40.681.667/0001-11
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto)

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	**31/12/25**	**31/12/24**
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro líquido (prejuízo) do período	143.928	185.840
Ajustes para conciliar o resultado líquido do exercício com o fluxo de caixa		
Renda sobre debêntures	(144.365)	(186.087)
Resultado líquido ajustado	**(437)**	**(247)**
Variações em Ativos e Passivos	(770)	246
Redução (Aumento) em Tits. e Vals. Mobiliários	(795)	266
Redução (Aumento) em Despesas Antecipadas	19	(20)
Aumento em Valores a Pagar à Administradora	5	-
Aumento em Prov. Pagtos a Efetuar	1	-
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(1.207)**	**(1)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Recebimento de juros e amortização sobre debêntures	30.784	533.518
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**30.784**	**533.518**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Amortização de Cotas	(11.987)	(248.772)
Distribuição de Cotas	(17.566)	(284.746)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**(29.553)**	**(533.518)**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**24**	**(1)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	**-**	**1**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	**24**	**-**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Opus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, foi constituído em 1° de fevereiro de 2021, e iniciou suas atividades em 29 de julho de 2021. Constituído sob a forma de condomínio fechado, destinado exclusivamente à participação de investidores profissionais.

O Fundo terá prazo de duração de 10 (dez) anos.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em Títulos e Valores Mobiliários das Companhias Alvo, observada a política de investimento constante em seu Regulamento e pela resolução da CVM nº 175/22.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- Possui mais de um cotista;
- Os cotistas não influênciam e não participam da Administração da entidade investida; e
- Os cotistas não possuem investimentos diretamente na entidade investida previamente ao investimento do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Consultor ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado do Administrador, ou com qualquer mecanismo de seguro ou, ainda do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela resolução da CVM nº 175/22 e 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 17 de junho de 2026.

3. Principais práticas contábeis

3.1. Receitas e Despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "pró rata" dia.

3.2. Títulos e valores mobiliários

De acordo com a Instrução CVM nº 438, de 12 de julho de 2006, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados pelo valor de mercado, onde os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do período.

II. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento.

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo são classificados na categoria "títulos para negociação" e estão registrados pelo valor efetivamente pago atualizado diariamente pelo rendimento auferido, com base na taxa de remuneração e em razão da fluência do prazo de vencimento dos papéis, e são ajustados ao valor de mercado.

3.3. Debêntures

As debêntures integrantes da carteira são contabilizadas pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data das demonstrações contábeis conforme a referida escritura da emissão de debêntures.

3.4. Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

3.5. Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

3.6. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado. O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

4. Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são demonstrados conforme abaixo:

	31/12/2025			31/12/2024	
Títulos e valores Mobiliários	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor**
Títulos públicos federais					
Letras financeiras do Tesouro	114	2.055	Após 365 dias	80	1.257
Debêntures					
Bordeaux Participações (i)	1.256.321	1.054.161	Acima de 365 dias	1.256.321	940.580
Cotas de Fundos de Investimentos					
MAM ZC FIRF	152	1	Sem vencimento	2.587	4
MAM Berlim FIM	1	-			
Total	**1.256.588**	**1.056.217**		**1.258.988**	**941.841**

Movimentação das debêntures nos exercícios:

Movimentação das Debêntures	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Saldo inicial	**940.580**	**1.288.011**
(-) Recebimento de juros e principal sobre Debêntures	(30.784)	(533.518)
(+) Renda sobre Debêntures	144.365	186.087
Saldo final	**1.054.161**	**940.580**

(i) Debêntures conversíveis em ações – Bordeaux Participações S.A. ("Emissora").

Em 22 de julho de 2021 foi realizada a 1ª Emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para colocação privada.

A Emissora tem por objeto social, nos termos do artigo 3º de seu estatuto social vigente, a participação em outras sociedades.

Valor Total da Emissão

O valor total da Emissão foi de R$ 1.530.613 na Data de Emissão.

O valor nominal unitário das Debêntures foi de R$ 1,00 ("Valor Nominal Unitário"), na Data de Emissão.

Desconto condicional

Na Data de Integralização das Debêntures, será retido e descontado, pelos Debenturistas, em relação às Debêntures efetivamente subscritas e integralizadas, por conta e ordem da Emissora, um percentual de 2,00% (dois por cento) sobre o montante financeiro de Debêntures subscritas e integralizadas pelos Debenturistas, de forma proporcional às Debêntures subscritas e integralizadas por cada Debenturista, a título de pagamento pela Emissora aos Debenturistas de comissão de estruturação ("Deságio"), observado que, independentemente do desconto do Deságio, o Valor Total da Emissão não será reduzido, para fins de cálculo dos Juros Remuneratórios, bem como para todos os pagamentos devidos no âmbito desta Escritura de Emissão.

Vencimento

Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo integral, Resgate Antecipado Obrigatório da totalidade das Debêntures, Amortização Antecipada Facultativa e de vencimento antecipado, as Debêntures terão prazo de vencimento de 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão.

No quarto aditamento do instrumento particular de escritura da 1° emissão das debêntures, ocorreu a prorrogação do prazo de vencimento das Debêntures em 18 (dezoito) meses a partir de 10 de junho de 2024.

No oitavo aditamento do instrumento particular de escritura da 1° emissão das debêntures, ocorreu a prorrogação do prazo de vencimento das Debêntures em 24 (vinte e quatro) meses a partir de 10 de dezembro de 2025, de forma que a nova Data de Vencimento passe a ser a data de 10 de dezembro de 2027

Remuneração

Sobre o Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes à ("Juros Remuneratórios") variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de sobretaxa equivalente a 7% (sete por cento) ao ano, capitalizados semestralmente sempre no mesmo dia do mês da Data de Integralização, nos meses de julho e janeiro, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Integralização até a Data de Pagamento de Remuneração.

No oitavo aditamento do instrumento particular de escritura da 1° emissão das debêntures, houve a redução da sobretaxa de Juros Remuneratórios de 7% (sete por cento) ao ano para 1% (um por cento) ao ano

Garantias reais

Em garantia ao fiel, pontual e integral pagamento e cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora em razão das Debêntures e no âmbito da presente Escritura de Emissão, Contratos de Garantia e demais documentos correlatos, tais como do Instrumento de Opção de Compra, o que inclui, mas não se limita, ao pagamento de todo e qualquer valor devido pela Emissora em razão das Debêntures, abrangendo o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, Juros Remuneratórios, Prêmio Complementar, Despesas, a Remuneração Mínima, o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas da Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, aos Encargos Moratórios, multas, indenizações, penalidades, despesas (excluídos eventuais honorários advocatícios), custas, impostos, taxas, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos titulares de Debêntures, desta Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia, tais como honorários advocatícios judiciais ou extrajudiciais e despesas processuais necessárias ao exercício de seus direitos.

As garantias reais somente serão liberadas pelos Debenturistas após o recebimento da integralidade dos valores devidos pela emissora no âmbito desta emissão e das debêntures.

Constituição das garantias reais

- A alienação fiduciária das ações da Emissora e da Horizons foi formalizada por meio de um contrato específico, que foi registrado nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, conforme os prazos e termos do contrato. Além disso, essa alienação foi averbada nos respectivos Livros de Registro de Ações Nominativas da Emissora e da Horizons. Os Livros de Registro e de Transferência de Ações dessas empresas ficarão sob custódia dos debenturistas ou de um agente indicado por eles, com as anotações dos ônus constituídos devidamente registradas.
- A alienação fiduciária das ações da Copel Telecom foi formalizada por meio de contrato específico, no qual a Emissora cedeu fiduciariamente as ações que têm direito de adquirir conforme contrato de compra e venda. Esse contrato foi registrado nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e, após a aquisição da Copel Telecom, a alienação foi averbada no Livro de Registro de Ações Nominativas da empresa. Esses livros ficarão sob custódia dos debenturistas ou de um agente indicado por eles.

  Caso ocorra a Cisão Permitida Planejada, o contrato será aditado para refletir a alienação fiduciária das ações das novas sociedades resultantes, com os registros e averbações devidos também realizados nos respectivos livros ou contratos sociais, conforme o tipo societário das novas empresas.

5. Instrumentos financeiros derivativos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, bem como não possui qualquer posição com derivativos em aberto.

6. Emissões, subscrição, integralização e valor das cotas

A data limite para o encerramento das captações da primeira emissão de Cotas, será de até 180 (cento e oitenta dias), contado da divulgação do anúncio de início da oferta.

Não poderá ser iniciada nova distribuição de Cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

Todas as Cotas da primeira emissão serão integralizadas à vista, na data de sua subscrição

As Cotas da primeira emissão da Classe serão integralizadas pelo respectivo preço de emissão, o qual corresponderá ao valor da Cota no Dia Útil imediatamente anterior à data da integralização.

Emissões de novas Cotas da Classe somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia de Cotistas e registro da oferta de distribuição na CVM.

A assinatura pelo investidor do respectivo Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento constituirá sua expressa ciência e concordância com todos os termos e condições deste Regulamento.

As Cotas serão integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, ou a prazo, em atendimento às respectivas Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, por um dos seguintes meios: (i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível - TED do respectivo valor para a conta corrente da Classe a ser indicada pelo Administrador; ou (iii) outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pelo Administrador**.**

As Cotas poderão ser integralizadas através da entrega de Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, conforme aprovação da Assembleia de Cotistas, ou do Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, sendo que, na hipótese de Títulos e Valores Mobiliários sem cotação de mercado, os critérios para avaliação de tais ativos deverão ser fixados pela Assembleia de Cotistas, ou pelo Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, observados os parâmetros estabelecidos no Anexo III do Regulamento.

O Cotista que não fizer o pagamento nas condições aqui previstas, e/ou nos respectivos Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito, atualizado a partir da data indicada na Chamada de Capital para integralização, pela variação do IPCA, acrescido de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, além de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do débito corrigido, cujo montante será revertido em favor da Classe. Verificada a mora do Cotista, o Administrador deverá convocar Assembleia de Cotistas, para que seja deliberado: (i) promover contra o Cotista inadimplente cobrança extrajudicial das importâncias devidas; (ii) promover contra o Cotista inadimplente processo de execução para cobrar as importâncias devidas, servindo o Boletim de Subscrição, Compromisso de Investimento e o aviso de Chamada de Capital como título executivo extrajudicial nos termos do Código de Processo Civil; ou (iii) aprovar eventual dispensa da aplicação das penalidades previstas neste artigo.

As Cotas subscritas e não integralizadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data indicada pelo Administrador para sua subscrição e integralização, em cada Chamada de Capital, observados os termos e condições aqui previstos e/ou nos respectivos Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento, serão automaticamente canceladas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve emissão de novas cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 ocorreu a amortização de cotas no montante de R$ 11.987 (R$ 248.772 em 2024).

7. Período de Investimento e Desinvestimento

O Fundo terá Prazo de Duração de 10 (dez) anos, contado da Data de Início do Fundo, ressalvado o caso de Liquidação antecipada do Fundo previsto neste Regulamento. O período de investimento do Fundo encerra-se em até 7 (sete) anos, contados da data de início do Fundo. O restante do prazo de duração será considerado o período de desinvestimento.

Excepcionalmente, o Fundo poderá realizar investimentos fora do Período de Investimentos, caso estes investimentos sejam relativos a:

(i) Obrigações aprovadas pela Assembleia Geral de Cotistas, antes do término do Período de Investimentos e assumidas pelo Fundo, mas cujos desembolsos não tenham sido totalmente efetuados;

(ii) Investimentos já aprovados pela Assembleia Geral de Cotistas e que, por qualquer natureza, estejam com sua implementação ainda suspensa por ocasião do encerramento do Período de Investimentos, desde que a realização deste seja ratificada pela Assembleia Geral de Cotistas; ou

(iii) Obrigações que não tenham sido aprovadas pela Assembleia Geral de Cotistas durante o Período de Investimentos e que sejam decorrentes de exercício de direitos de subscrição e/ou de opção de compra de Títulos e Valores Mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações por parte do Fundo, com a finalidade de impedir a diluição ou a perda de controle acionário dos investimentos do Fundo, nas Companhias Alvo, desde que aprovados pela Assembleia Geral de Cotistas.

8. Distribuição de Resultados e amortizações

Durante o Prazo de Duração, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros da Classe, assim como quaisquer valores recebidos pela Classe em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser distribuídos aos Cotistas a título de Amortização ou Distribuição de Resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia de Cotistas.

O Administrador poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira da Classe correspondente ao valor dos encargos e despesas da Classe que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento à Classe.

A Distribuição de Resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da Companhia Alvo, que componham a Carteira, devidos à Classe, serão distribuídos diretamente aos Cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio da Classe, exceto se deliberado de forma diversa pelos Cotistas, reunidos em Assembleia de Cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições do Capítulo V, mediante deliberação devidamente aprovada pela Assembleia de Cotistas, o Administrador poderá amortizar Cotas com ativos da Classe.

No exercício findo em 31 dezembro de 2025 houve distribuição de resultados aos cotistas do Fundo no montante de R$ 17.566 (R$ 284.746 em 2024).

9. Prestadores de serviços

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração das cotas são prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Os serviços de gestão são prestados pela MAM Asset Management Gestora de Recursos Ltda.

10. Custódia de investimentos

Os títulos públicos estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

11. Remuneração prestadores de serviço

Taxa de administração: Pelos serviços de administração fiduciária das Cotas, é devida pela Classe ao Administrador uma Taxa de Administração equivalente a uma remuneração fixa mensal de R$ 5,4, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IGP-M, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados da data deste Regulamento.

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252, com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi provisionado o montante de R$ 145 (R$ 228 em 2024) a título de taxa de administração.

Taxa de gestão: Pelo serviço de gestão da carteira da Classe, é devida pela Classe ao Gestor uma Taxa de Gestão equivalente a uma remuneração fixa mensal de R$12,6, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IGP-M, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento da Classe.

A Taxa de Gestão será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi provisionado o montante de R$ 88 a título de taxa de gestão.

Taxa de custódia: A taxa máxima de custódia, recebida pelos serviços indicados no caput deste artigo, a ser paga pela Classe ao Custodiante é de 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido e será calculada e provisionada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil, sobre o Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi provisionado o montante de R$ 18 a título de taxa de gestão.

12. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor de cota foram os seguintes:

			Rentabilidade em % Fundo	
Data	**Valor da Cota**	**Valor da Cota Teórica (*)**	**Mensal**	**Acumulada**
31/12/24	762,686802	1413,459998	-	-
31/01/25	770,949228	1421,722424	1,08%	1,08%
28/02/25	778,498834	1429,272029	0,98%	2,07%
31/03/25	787,207174	1437,980370	1,12%	3,21%
30/04/25	794,896608	1445,669803	0,98%	4,22%
30/05/25	803,753231	1454,526426	1,11%	5,38%
30/06/25	812,325077	1463,098272	1,07%	6,51%
31/07/25	821,816912	1472,590107	1,17%	7,75%
29/08/25	830,589059	1481,362254	1,07%	8,90%
30/09/25	839,440896	1490,214092	1,07%	10,06%
31/10/25	849,254032	1500,027228	1,17%	11,35%
28/11/25	857,922831	1508,696026	1,02%	12,49%
31/12/25	855,305798	1515,786003	(0,31%)	12,14%

(*) Valor da cota teórica, desconsiderando o efeito das amortizações.
(**) Valor da cota considerando o efeito das amortizações acumuladas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Encargos debitados do Fundo

Os encargos debitados ao fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido são as seguintes:

	31/12/2025	% PL	31/12/2024	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**1.005.630**		**1.111.191**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(575)**	**(0,05%)**	**(388)**	**(0,03%)**
Despesas com taxa de administração	(145)	(0,01%)	(228)	(0,02%)
Despesas com taxa de gestão	(88)	(0,01%)	-	-
Despesas com taxa de custódia	(18)	-	-	-
Despesas com auditoria	(43)	-	(28)	-
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	(211)	(0,02%)	(95)	(0,01%)
Taxa de fiscalização da CVM	(70)	(0,01%)	(37)	-
TOTAL DAS DESPESAS	**(575)**	**(0,05%)**	**(388)**	**(0,03%)**

14. Fatores de Risco

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco Operacional das Companhias Alvo – Por ser um investimento caracterizado pelos Títulos e Valores Mobiliários das Companhias Alvo, todos os riscos operacionais que as Companhias Alvo incorrerem, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que o desempenho do mesmo decorre da atividade da referida empresa.

Risco Legal – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos das Companhias Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura as Companhias Alvo venham a ser rés, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos do Fundo, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos do Fundo é repassada ao valor da Cota e consequentemente à rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pelo Fundo diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo.

Risco de Liquidez - Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de Crédito - Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou das Companhias Alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira do Fundo, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de Concentração – Consiste no risco do Fundo aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em Títulos e Valores Mobiliários das Companhias Alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida - O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração do Fundo. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no presente Regulamento, observadas as orientações da Assembleia Geral de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições deste Regulamento. Considerando que o investimento em Cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Valores Mobiliários - Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Títulos e Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Títulos e Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.

Não Realização de Investimento pelo Fundo - Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas Companhias Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade - A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo nas Companhias Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos - O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

15. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM 162/22, a administradora não contratou outros serviços, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

16. Tributação

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

i. No último dia dos meses de maio e novembro; ou
ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

17. Informações sobre transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuí saldo de depósito com a Administradora no montante de R$ 24, além da taxa de administração, gestão e custódia mencionada na nota explicativa nº 11, possuía saldo a pagar no valor de R$ 11 e 13 respectivamente (R$ 19 em 2024).

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários, não foram registados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, tampouco foram prestados outros serviços, além da auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada pela Administradora atende aos princípios que preservam a independência do auditor.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a administração do Fundo.

20. Divulgação de Informações

A divulgação de informações do Fundo será mantida disponível para os Cotistas na sede da Administração e nas instituições que coloquem as cotas do Fundo, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação.

21. Deliberações em Assembleia

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 17 de dezembro de 2025 foram deliberados os seguintes assuntos:

- A amortização parcial das Cotas do Fundo, nos termos da regulamentação em vigor, no montante bruto de R$ 29.553, a ser realizada até 23 de dezembro de 2025.

22. Eventos subsequentes

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 12 de março de 2026 foram deliberados os seguintes assuntos:

- A alteração da razão social do Fundo, passando a vigorar da seguinte forma: Ogma Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada; e
- Autorizar a Administradora a praticar todas as medidas necessária ao cumprimento da ordem do dia da Ordem do Dia desta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Fernando Quiqueto de Lima
Contador CRC-1SP 270.574/O-6